



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.781/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

Concede complemento constitucional e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento do salário-mínimo nacional;

CONSIDERANDO a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário-mínimo nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido complemento constitucional, para o mês de janeiro de 2020, equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de cada servidor público municipal que recebe valor de remuneração total inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º. Fica concedido complemento constitucional, para o mês de fevereiro de 2020 em diante, equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de cada servidor público municipal que recebe valor de remuneração total inferior a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração total de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) em janeiro de 2020 e de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) de fevereiro de 2020 em diante e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 4º. O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Aos aposentados e pensionistas serão aplicadas as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.